SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PIAUÍ
unidade na luta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE SINDICAL DE BASE DOS
FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S/A.
Mandato: De 08/01/2027 à 07/01/2028

Pelo presente edital em conformidade com o Estatuto do SEEBFPI, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários e Financiários do Piauí (SEEBFPI) e conforme regulamentação contida no Anexo IV na cláusula 57 ao Acordo Coletivo de Trabalho do Banco do Brasil S.A, Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, celebrados com a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (CONTRAF) as Federações e os Sindicatos dos Empregados em estabelecimentos em Estabelecimentos Bancários Signatários em 2026/2028, **CONVOCA** aos bancários e bancárias, do Banco do Brasil S.A, para a eleição de Delegados Sindicais de Base no Estado do Piauí, como segue:

Abertura do Registro de candidatura: a partir das 08h00min (Oito) horas do dia 09 novembro de 2026.
Encerramento do Registro de Candidatura: 23h59min do dia 24 de novembro de 2026.
Divulgação das Inscrições no site do sindicato: Dia 25 de novembro de 2026.
Prazo para Recurso: 26 de Novembro e 27 de Novembro de 2026.
Divulgação e Homologação das Inscrições no Site do Sindicato: 30 de Novembro de 2026.
Período de votação: De 07 à 11 de dezembro de 2026, de 08h00min horas até às 21h00min.
Sistema de votação: Consulta eletrônica, onde o eleitor se identificará com sua matrícula seguindo o processamento do voto, uma única vez.
Divulgação do Resultado da Eleição: 15 de dezembro de 2026
Posse dos Eleitos: 08 de Janeiro de 2027.

- O registro será de forma individual, em formulário eletrônico disponibilizado no site do Sindicato (**www.bancariospi.org.br**) e o candidato deverá preencher todo o documento, que após enviado, aguardará homologação da candidatura a ser divulgada no site do sindicato.
- O candidato somente poderá se inscrever na regional onde está lotado.
- Os bancários somente poderão votar dentro da sua regional.
- Só serão aceitas candidatura realizadas exclusivamente no site do sindicato.
- Pode candidatar-se todo bancário que esteja filiado ao SEEBF/PI no mínimo até 3 meses de filiação a data de início das inscrições **(09/11/2026)** e que possa defender os interesses dos trabalhadores a quem se propõe a representar;

DISTRIBUIÇÃO DA REGIONAIS (CIDADES/AGÊNCIAS)

Regional Delta Parnaiba: Agencias Parnaíba e Delta do Parnaiba, Luis Correia, Buriti dos Lopes, Cocal, Luzilândia, Esperantina Batalha e Joaquim Pires.

- 01 (um) delegado sindical de base:

Regional Sete Cidades: Barras,Campo Maior, Castelo do Piauí, Pedro II, Piracuruca, Piripiri, Porto e São Miguel do Tapuio.

- 01 (um) delegado sindical de base.

Regional Mel: Picos Agencias Picos e São Benedito Picos, Elesbão Veloso, Valença, Pimenteiras, Inhuma, Santa Cruz do Piauí, Jaicós, Paulistana, Simões, Francisco Santos, Fronteiras e Pio IX PI.

Eleição de até 02 delegados na regional:

- 01 (um) representante para as agencias Picos e São Benedito e CRBB.
- 01 (um) para as cidades que compõem a regional.

Regional Rio Parnaíba: Amarante, Floriano, Guadalupe, Palmeirais, Regeneração, Ribeiro Gonçalves, SERET Floriano e Uruçuí .

- 01 (um) representante sindical de base.

Regional Serra da Capivara: Canto do Buriti, Itaueira, Oeiras, São João do PiauÍ, São Raimundo Nonato e Simplício Mendes.

- 01 (um) delegado sindical de base.

Regional Sul: Bom Jesus, Corrente, Cristino Castro, Curimata e Gilbués.

- 01 (um) representante sindical de base.

Regional Chapada do Corisco: Para essa regional, objetivando atender o que preceitua o acordo supra, as agencias/cidades foram reagrupadas conforme o que segue abaixo:

Polo 1 – Teresina Sul: Agua Branca, Angical do Piaui, Barão de Gurgueia, Ceasa,Cidade Verde, Demerval Lobão, Piçarra-Teresina e São Pedro do Piauí;

- 01 (um) delegado sindical de base.

Polo 2 – Teresina Centro: Ajure Teresina, Teresina Centro, 13 de Maio, Praça Rio Branco, Praça do Marques, SERET Teresina, GEPES Teresina e SUPER Regional;

- 01 (um) delegado sindical de base.

Polo 3 – Teresina Leste: Dirceu Arcoverde, Altos, Alto Longa, Miguel Alves, José de Freitas, União, Joquei Clube, São Cristóvao e Teresina Shopping.

- 01 (um) delegado sindical de base.

Polo 4 – PSO: Agência PSO, PSV, CENOP.

- 01 (um) delegado sindical de base.

Polo 5 – Teresina Digital: Empresa Frei Serafim, Empresa Praça do Liceu, Empresa Teresina, Estilo Teresina, Escritório Estilo Teresina, Escritório EXC. Teresina, Escritório EXC. Cajuína.

- 01 (um) delegado sindical de base.

Cada pólo elegerá um candidato e os bancários e bancárias só poderão candidatar-se e votarem em seus polos.

Será Considerado para efeito de candidatura e votação sempre o local de trabalho do bancário ou bancária, independente da dotação onde ele estiver lotado. Nesse caso sera considerado o local de trabalho onde o funcionário preste serviço, tanto para a candidatura quanto para o voto, ou seja, o Delegado sempre representará o local onde efetivamente trabalhe.

No Caso de ausência de candidatura em qualquer regional supracitada a vaga de delegado será preenchida pelo candidato que obtiver a segunda maior votação na regional Chapada do Corisco, sendo o delegado empossado no seu respectivo polo.

Os atuais delegados podem ser candidatos à reeleição;

1 Será eleito delegado efetivo o candidato que obtiver o maior número de votos, observando o contido nos editais específicos do Banco do Brasil S/A.

2 Em caso de empate, serão considerados para efeito de desempate, os critérios abaixo:

- I - Ser delegado sindical (Dirigente no Local de Trabalho) em final de mandato, ou mandato mais recente;
- II – Possuir maior quantidade de mandato como Delegado Sindical (Dirigente no Local de Trabalho);

- III - Possuir maior tempo efetivo de sindicalização.

3 A comissão eleitoral do sindicato preenchera todos os documentos pertinentes à eleição tais como Ata e outros documentos pertinentes e as encaminhará para os Bancos onde houveram eleições. A guarda desses documentos ficara no Sindicato dos bancários do Piauí, podendo a qualquer momento ser consultado pelos candidatos, desde que oficializem o pedido.

4 A comissão eleitoral se compõe de: **Edvaldo Cunha da Silva, Gilberto Soares Machado, Lusemir de Sousa Carvalho.**

5 Os Eventuais Recursos deverão ser encaminhados dentro do prazo para o E-mail do sindicato, contato@bancariospi.org.br**.** Recursos enviados fora do prazo não serão analisados.

6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, referendados pela Diretoria Executiva do Sindicato.

Teresina - PI, 04 de Novembro de 2026.

Gilberto Soares Machado
Presidente
SEEBF/PI.

Edvaldo Cunha da Silva
Comissão Eleitoral